

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –
SEGEP, E, D&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELEM**, representando pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP**, com sede à Av. Governador José Malcher, n° 2110, Bairro São Braz, CEP n° 66.060-230, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.173/0001-27, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, **Sra. MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG n° 5599023 SEGUP/PA, inscrita no Ministerio da Fazenda son o CPF n° 088.765.842-34, residente e domiciliada em Belém, e a empresa **D&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, empresa estabelecida na Passagem São Benedito, N° 656, Sacramenta, Belém – PA, CEP 66.120-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 28.505.722/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. KELBER DANTAS LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade n° 011706/0-0 CRC-PA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 430.380.262-04, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 001/2019-SEGEP**, com fundamento no art. 17 do Decreto Federal n° 7.892/2013, em decorrência do **Pregão Eletrônico SRP n° 133/2018-SEGEP**, consoante o **Processo n° 067/2019-SEGEP**, conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato obedecerá ao disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02; Decretos Federais n°s 5.450/05, 7.892/13 e 8.538/15; Lei Municipal n° 9.209-A/16; Decretos Municipais n°s 47.429/05, 48.804-A/05, 49.191/05, 75.004/13, 80.456/14, nas Cláusula Décima Quarta do Contrato 001/2019-SEGEP e no sub item 29.11 da Cláusula Vigésima Terceira do Edital Pregão Eletrônico SRP n° 133/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto proceder ao ADITAMENTO, ao contrato n° 001/2019, em 25% da QUANTIDADE contratada, do item 02 (café moído, 250G), da marca contratada originalmente, que equivalem a 150 pacotes de café de 250 gramas, tendo em vista que a quantidade contratada não foi suficiente para 12 meses, em consequência do café não ter consistência forte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditivo de 25% do contrato é no valor de R\$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA– DO REAJUSTE

O valor global original do contrato de R\$ 2.982,90 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais, e noventa centavos), em consequência do aditamento de 25% do quantitativo do contrato, no valor de R\$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis) passará a ter o valor global de **R\$ 3.569,40 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para garantir as despesas decorrentes do Contrato estão assegurados na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.07.21.04.121.0007

Projeto / Atividade: 2162

Elemento de Despesa: 3390300000

Fonte: 1001010000

CLÁUSULA SEXTA– DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE
CONTRATANTE

D&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG: _____

CPF: _____

2.

NOME:

RG: _____

CPF: _____